



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 99/69, de 07 de abril de 1969

Autoriza a abertura de um Crédito Especial na importância de NC\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos), como especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NC\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos), destinado à construção de calçamento à Rua da Prefeitura Municipal, que segue de Sul a Norte e Rua que segue em direção ao Grupo Escolar Francisco Maia.

Art. 2º - Este Crédito Especial, correrá a conta do saldo de NC\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), do "FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS", em deposito no BANCO DO BRASIL S/A, agência de Catolé do Rocha (Pb).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 07 de abril de 1969.

Lauro Pereira da Paixão  
Lauro Pereira da Paixão - Prefeito Municipal

João Neto de Freitas  
João Neto de Freitas - Secretário Geral